

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2009 e de 2008
e parecer dos auditores independentes**

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2009 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.
- 2 Exceto pelo assunto mencionado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 Conforme descrito na Nota 4(l)(h) às demonstrações contábeis, a Companhia elaborou estudo técnico preliminar destinado ao teste do valor recuperável dos seus ativos de longo prazo (*impairment*). Entretanto, a administração da Companhia entende que as premissas e os cálculos desse estudo ainda poderão ser objeto de revisão ou validação, e por essa razão não concluiu seu teste do valor recuperável. Conseqüentemente, não foi praticável, nas circunstâncias, concluir se há necessidade de provisão para recuperabilidade dos ativos de longo prazo em 31 de dezembro de 2009.

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- 4 Conforme descrito na Nota 25 às demonstrações contábeis, em atendimento à segurança concedida pela Justiça Federal de 1a. Instância em 27 de fevereiro de 2009, que afastou os efeitos da Resolução 303/2008 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Ofício 235/2010 da ANEEL de 24 de março de 2010, a Companhia reconheceu no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, a baixa do passivo correspondente ao valor do ICMS que lhe foi reembolsado pela CCC-ISOL nos anos de 2004 a 2008, cujo saldo em 31 de dezembro de 2008 era de R\$ 576.537 mil. Conforme determina as práticas contábeis adotadas no Brasil, ganhos contingentes não devem ser reconhecidos, exceto se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos. Portanto, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, o passivo deveria ser mantido por valores atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 2009. Não nos foi apresentado os cálculos da atualização do referido passivo e não foi praticável, nas circunstâncias, avaliarmos o valor do passivo não reconhecido em 31 de dezembro de 2009. Dessa forma, o passivo não circulante e o prejuízo acumulado em 31 de dezembro de 2009, e o prejuízo do exercício findo nesta data, estão apresentados a menor por valores não quantificados.
- 5 Somos de parecer que, exceto pelos eventuais efeitos decorrentes da não conclusão do teste do valor recuperável dos ativos de longo prazo mencionado no parágrafo 3 e dos efeitos não quantificados mencionados no parágrafo 4, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2009 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 6 Conforme descrito na Nota 46 às demonstrações contábeis, em decorrência do reajuste tarifário de 2009, previsto no contrato de concessão, a ANEEL homologou em caráter provisório, a base de remuneração regulatória. Os eventuais efeitos decorrentes da base de remuneração regulatória definitiva, se houver, serão refletidos na posição financeira e no resultado da Companhia em exercícios subsequentes.

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- 7 Conforme descrito nas Notas 8 e 11 às demonstrações contábeis, com base nas determinações da Lei no. 12.111/2009, a Companhia reconheceu em 31 de dezembro de 2009, o montante de R\$ 311.037 mil referente substancialmente ao reembolso dos gastos com a compra de insumos para a produção de energia incorridos pelas empresas que estão no Sistema Isolado para o período de agosto a dezembro de 2009. Adicionalmente, a Companhia possui impostos a recuperar no montante de R\$ 1.301.574 mil, os quais, nos termos da supracitada Lei, deixarão de sofrer acréscimos e serão realizados nas operações de distribuição em um prazo estimado de aproximadamente quatro anos. A referida Lei ainda encontra-se pendente de regulamentação, sendo que os eventuais efeitos decorrentes da determinação das características de regulação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, se houver, serão reconhecidos no resultado da Companhia quando da finalização desse processo.
- 8 Conforme descrito na Nota 47 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém relações e transações em montantes significativos com sua controladora e outras partes relacionadas. Consequentemente, os resultados de suas operações podem ser diferentes daqueles que seriam obtidos de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas.
- 9 As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias em regime normal de operações. Conforme descrito na Nota 48 às demonstrações contábeis, a Companhia apurou prejuízos em suas operações e apresentou excesso de passivos sobre ativos circulantes no encerramento do exercício, o que suscita dúvida substancial sobre sua continuidade operacional. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas.

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- 10 O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas com data de 20 de março de 2009, portanto antes da reelaboração das demonstrações contábeis mencionada na Nota 26(d). Em conexão com nosso exame, descrito no primeiro parágrafo, examinamos, também, os ajustes descritos nessa Nota 26(d), efetuados para corrigir as demonstrações contábeis de 2008. Somos de parecer que tais ajustes são adequados e foram corretamente efetuados.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2010



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" AM



Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP167828/O-4 "S" AM



Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-0 "S" AM